



Estado do Paraná

# Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº. 05/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

## R E S O L V E:

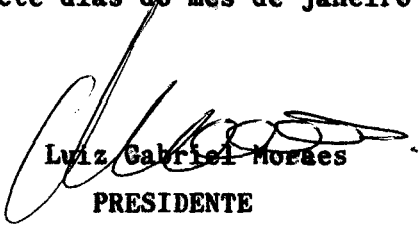
I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 7.381.068,53 (Sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e três centavos).

II - O subsídio fixo será de Cr\$ 2.214,320,56 (Dois milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 5.166.747,97 (Cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e sete centavos).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 2.460.356,18 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e dezoito centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de janeiro de 1993.  
Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1993.

  
Luiz Gabriel Moraes

PRESIDENTE